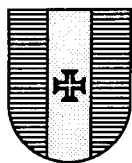


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 228

Sexta - feira, 29 de Dezembro de 1995

## 2.º SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE  
Portaria n.º 217/95Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais da  
"EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE S. JORGE E DA  
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA RIBEIRA BRAVA".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 217/95

Dando cumprimento ao disposto no artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº 1/95/M, de 14 de Fevereiro e no nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais da "EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE S. JORGE E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA RIBEIRA BRAVA", adjudicados à firma "SOCOPUL - Sociedade de Construções e Obras, S. A.", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1995 ..... \$00

Ano Económico de 1996 ..... 21.183.339\$00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 95/12/06.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**O preço deste número: 30\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) ..... 4 000\$00  Cada Série " ..... 2 640\$00 " ..... 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00  A estes valores acrescem os portes de correio  (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro)  e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	--	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"